



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.379, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede progressão horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#); considerando fichas individuais de avaliação; considerando o que dispõe a [Lei nº 80/1997](#) e a [Lei nº 606/2008](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores municipais a seguir relacionados, passando a vigorar os valores de vencimentos correspondentes às classes e referências da tabela de vencimentos do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, indicadas na coluna II deste ato:

Coluna I Servidor – classe/referência atual	Coluna II Cargo – classe/referência com a progressão
Rafael Eduardo Rodrigues III – B	Motorista III – C
Enildo Sebastião Rodrigues III – B	Motorista III – C
Daniel Moreira III – B	Auxiliar Administrativo III – C
Érick Brenner Carvalho Pio de Faria III – B	Auxiliar Administrativo III – C
David Rocha Araújo III – B	Tesoureiro III – C
Marcel Alex Pereira III – B	Fiscal Municipal III – C
Juliana de Fátima Ribeiro Oliveira III – B	Auxiliar Administrativo III – C
Sérgio de Souza Rodrigues III – E	Auxiliar de Serviços Gerais III – F
Sebastião dos Reis Moura III – B	Auxiliar de Serviços Gerais III – C
Jânio da Silva Marques III – B	Auxiliar de Serviços Gerais III – C
Vera Lúcia Leite I B – B	Professor de Educação Básica I B – C
Geovana de Fátima Ruellas Souza I B – B	Professor de Educação Básica I B – C
Dediana Aparecida Fidelis I B – B	Professor de Educação Básica I B – C
Vane Rocha de Souza Borges I B – B	Professor de Educação Básica I B – C
Maria Aparecida de Oliveira I B – B	Professor de Educação Básica I B – C
Valquíria Rosa de Almeida I B – B	Professor de Educação Básica I B – C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal